



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 045/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABELECIDO NA SD SOB O N°. 225/2023 - FMS.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS EFARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 13.468.187/0001-02**, com sede na RUA DR ORLANDO TEIXEIRA, 167 - CENTRO, Cícero Dantas - Bahia - 48410-000, Telefone: (75) 3278-2632, E-mail: lugmed@hotmail.com., neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ RODRIGO SILVA SANTOS, CPF 019.079.625-14 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL DE USO DA UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS FINANCIADO POR EMENDA PARLAMENTAR POR MEIO DO CONVÊNIO 1000262021 CONFORME ESTABELECIDO NA SD SOB O N°. 225/2023 - FMS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 009/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 009/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

## **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
2	1.600,00	AMP	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. INJETÁVEL, FRASCOAMPOLA DE 10ML.	FARMACE	FARMACE	R\$0,32	R\$ 512,00
8	50,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,8 MM   AGULHAHIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,8 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO,AFIADO SEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DEOXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO,QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICORÍGIDO, TRANSLÚCIDO EATÓXICO, CONECTORPADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ERESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 100 UNIDADES	L.IMPORT	L.IMPORT	R\$6,90	R\$ 345,00
24	500,00	UND	BOLSA COLETORA DE URINA   BOLSA COLETORA DEURINA SISTEMA FECHADO, DESENVOLVIDA PARAARMAZENAMENTO, DRENAGEM E MONITORAMENTODO VOLUME URINÁRIO DE PACIENTE; ESTERILIZADO AOXIDO DE ETILENO; PRODUTO ISENTO DE LÁTEX;CAPACIDADE DE 2000 LITROS; VALIDADE DE 05 ANOS.	TKL	TKL	R\$3,99	R\$1.995,00
57	1.000,00	UND	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DEINFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDOTRANSARENTE DE 18CM EM PVC, CONCETOR SLIP  EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DEINFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDOTRANSARENTE DE 18CM EM PVC, CONCETOR SLIPCOM O PACIENTE, 2 CONECTORES FEMEAS COMTAMPAS PROTETORAS.	TKL	TKL	R\$0,72	R\$ 720,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS**

67	30,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12. ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL   LÂMINA DEBISTURI NÚMERO 12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMAÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, POLIDA,AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DEOXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃOPERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	MEDLEVENSO HN	MEDLEVENSO HN	R\$23,00	R\$ 690,00
68	30,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU  LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OUSINAIS DE OXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃOPERMITA A ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGAQUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATADE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDECAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDLEVENSO HN	MEDLEVENSO HN	R\$23,00	R\$ 690,00
70	4.500,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO7,5 CONFORME O PADRÃO NACIONAL.   LUVACIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADAEM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COMFORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURAUNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVESER ANTIDERRAPANTE E APRESENTARELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM AFINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICOEM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALADAS AOSPARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNAUM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA EESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARESDOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA AFACILITAR O CALÇAMENTO SEM	MUCAMBO	MUCAMBO	R\$0,90	R\$4.050,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS**

			CONTAMINAR E AEMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUAUTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,TRAZENDO OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA , NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA EVALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DEREGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO EESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIRDA DATA DE ENTREGA. CERTIFICADO DEBOASPRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.				
93	5,00	PCT	SACOS PARA COLETA DE CADÁVERES – SACOS DEÓBITO - P – Pequeno – 50 x 100 cm - pacotes com 25unidades.   O saco para óbito, ou cobertura para óbito, éconstituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Comzíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com oambiente para evitar contaminação. O produto acompanhauma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper,possibilitando a sinalização. P – Pequeno – 50 x 100 cmPacotes com 25 unidades.	RAVA	RAVA	R\$68,38	RS\$ 341,90
104	15.000,00	UND	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML, BICOCENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK   SERINGA,MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 1ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OULUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBOLOCOM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA,GRADUAÇÃO (ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL,COM AGULHA CALIBRE 13 X 4,5 MM, BISELTRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, USODESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$0,19	RS\$2.850,00
105	200,00	UND	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO cloreto de sódio +cloreto de potássio +cloreto de cálcio + lactato de sódio.Solução inje   SOLUÇÃO DE RINGER COM	JP FARMA	JP FARMA	R\$7,90	RS\$1.580,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

			LACTATO cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos, ampolas e bolsas com 500 mL. Uso intravenoso e individualizado usado adulto e pediátrico.				
109	100,00	UND	SONDA DE FOLEY 2V N.20	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$2,10	R\$ 210,00
110	1.000,00	UND	SONDA FOLEY Nº14 2VIAS MATERIAL DE SILICONE(100% SILICONE);   SONDA FOLEY Nº14 2VIAS MATERIAL DE SILICONE (100% SILICONE); DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE SILICONE. NA EXTREMIDADE DISTAL UMA PONTA FECHADA, OLHOS LATERAIS E UM BALONETE INFLÁVEL TAMBÉM EM SILICONE, A PONTA PROXIMAL SE DIVIDE EM DUAS OUTRAS VIAS: 1ª VIA: CONECTAR NO SISTEMA COLETOR; 2ª VIA: INSUFLAÇÃO DO BALONETE; FUNIL COM ADAPTADOR LUER LOCK.	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$2,08	R\$2.080,00
12	100,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA   SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHA/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEM/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$2,08	R\$ 208,00
<b>Total R\$ 16.271,90 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS**

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS**

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

### **9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 009/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS**

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.





**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS**

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 10 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por JOSE  
RENALDO PRATA SOBRINHO:02378466595  
Dados: 2023.10.25 11:10:35 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Órgão Gerenciador

**JOSE RODRIGO SILVA**

Assinado de forma digital por JOSE

RODRIGO SILVA

**SANTOS:01907962514**

SANTOS:01907962514

**LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E**

**FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ: 13.468.187/0001-02**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS

1- Deyane Santana dos Santos  
Nome: Deyane Santana dos Santos  
CPF: 069.198.175-27

2- Luiza Elaine Mota Alves  
Nome: Luiza Elaine Mota Alves  
CPF: 067.849.545-22